



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO N° 0425/99

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 0044/99

PROCESSO N° 2133/99

“Acrescenta alínea “n”, ao inciso II, constante do artigo 26, da Resolução n° 306/91, que trata sobre o Regimento Interno da Casa”.

O Vereador Rubens Tredici da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução,
A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

RESOLVE

Artigo 1° - Fica acrescentado ao inciso “II”, constante do artigo 26, da Resolução n° 306, de 03 de outubro de 1991, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, a alínea “n”, com a seguinte redação:

“Artigo 26 - ...

II - ...

.....
n) encaminhar ao Poder Executivo até o último dia do mês de julho, a proposta orçamentária da Câmara Municipal, para consignação na peça orçamentária municipal.”

Artigo 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 09 de Setembro de 1999.


Rubens Tredici da Silva
Presidente

Registrada no livro próprio e publicada na Portaria da Câmara na mesma data.


Alexandre Balbino Rosa
Diretor Geral Legislativo